



VII Simpósio Nacional de História Cultural  
**HISTÓRIA CULTURAL: ESCRITAS, CIRCULAÇÃO,  
LEITURAS E RECEÇÕES**

Universidade de São Paulo - USP

São Paulo - SP

10 e 14 de Novembro de 2014

**NAS PAREDES E FISSURAS DA MEMÓRIA: HISTÓRIA,  
ARQUITETURA E PRESERVAÇÃO EM PIRACURUCA-PI**

Paulo Tiago Fontenele Cardoso\*

Toda cidade tem sua história, e há várias formas de contá-la. Ela está presente na cultura de seu povo, nos ciclos de seu desenvolvimento econômico e social, nas obras ilustres, e nas edificações, memória visível da evolução humana.

O presente estudo visa a analisar o patrimônio histórico na cidade de Piracuruca nos seus aspectos de formação e preservação bem como no aspecto da memória, já que sem essa o passado seria um vazio sem acesso. Objetivando também a mostrar à população piracuruquense a importância da preservação do que ainda resta de seu patrimônio histórico, demonstrar que conservando nossos casarões, igrejas, palacetes, edifícios públicos e institucionais, estamos preservando e revisitando nossa história e construindo nossa identidade com a cidade.

Este trabalho se justifica no intuito de mostrar à população piracuruquense a importância da vasta riqueza histórico cultural traduzida em prédios antigos de várias épocas e estilos que servem como suporte para a memória da cidade, já que a defesa do patrimônio é uma tarefa extremamente importante em todos os setores da sociedade.

---

\* Especializando em História, Cultura e Sociedade pela Universidade Estadual do Piauí. Especialista em História do Brasil pela Universidade Cândido Mendes (UCAM-RJ). Graduação em Licenciatura Plena em História pela UESPI. Professor da Rede Pública Estadual do Piauí.

Por isso é necessário de que se desenvolvam trabalhos junto a sociedade que possibilitem a realização de um processo de conscientização em relação a preservação e conservação do patrimônio material e imaterial que cercam as comunidades pois "[...] os monumentos são, de modo permanente, expostos às afrontas do tempo vivido. O esquecimento, o desapego, a falta de uso faz que sejam deixados de lado e abandonados" (CHOAY, 2006: 26).

Para a concretização deste estudo foram realizadas leituras de informativos e livros, assim como consultas a meios de comunicação impressos como jornais e revistas e consultas a sites relacionados com o tema, levantamentos bibliográficos e análise de documentos produzidos por órgãos da esfera municipal.

De acordo com Pedro Paulo Funari (2009:10) “patrimônio é uma palavra de origem latina, *patrimonium*, que se referia, entre os antigos romanos, a tudo que pertencia ao pai, *pater* ou famílias, pai de família. Dessa forma, pode ser associada também a bens, posses e heranças deixadas pelos chefes ou antepassados de um grupo social. Herança essas que podem ser de ordem material como imaterial, sendo que um bem cultural ou artístico também pode ser legado de um antepassado.

Aplicado inicialmente aos aspectos históricos e artísticos, o patrimônio também se constitui em um discurso sobre o passado cuja referencia é um conjunto de valores arbitrados por determinados agentes sociais no sentido de legitimar status vigentes. Insere-se nesse contexto o que Pierre Nora define como lugares da memória: “locais materiais ou imateriais nos quais se encarnam ou cristalizam as memórias de uma nação, e onde se cruzam memórias pessoais, familiares ou de grupos: monumentos, uma igreja, um sabor, uma bandeira”. (NORA Apud PARREIRAS HORTA, 2008:111)

Relacionado à memória pode-se observar que os bens artísticos são instrumentos que vinculam e fazem parte da memória de uma civilização, de uma cidade e de um grupo social pois “A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas”. (LE GOFF, 2012:405). Inserindo-se nesse contexto as cidades atuais que se configuram como suporte da memória, já que “o próprio espaço da cidade se encarrega de contar a sua história”. (ROLNIK, 2004:18)

## **1 - PIRACURUCA E SEU PATRIMÔNIO**

As tipologias arquitetônicas das cidades são organismos vivos capazes de serem lidos e decifrados, pois “O desenho das ruas e das casas, das praças e dos templos, além de conter a experiência daqueles que os construíram, denota o seu mundo” (ROLNIK, 2004:17). Cada marca e traço presente na arquitetura urbana é uma referência definitiva do passado, este que nunca se perde quando há uma atualização permanente da memória, como ressalta Ítalo Calvino (200:17).

- Piracuruca, devido a sua antiguidade, detém um riquíssimo acervo arquitetônico abrangendo desde o barroco até o estilo modernista, apresentando em seu espaço físico territorial urbano construções capazes de evidenciar cada época ao longo de sua trajetória, fundamental para o processo de solidificação dos valores regionais e locais: “Andando pelas ruas de Piracuruca é possível conhecer de perto a história da arquitetura piauiense. Com vários estilos que marcaram cada época, suas construções mostram os períodos de prosperidade, dificuldade e superação da sociedade Piracuruquense” (ESCÓRCIO, 2003:18).

### **1.1 IGREJAS (ARQUITETURA RELIGIOSA)**

Expressão máxima da arquitetura religiosa do século XVIII no Piauí, a história da igreja entrelaça – se com a história da cidade, sendo uma sempre dependente da outra. Sua existência está envolta em lendas e fatos importantes para a história do estado

Quanto a sua construção, todos os historiadores que tratam da história do município são unânimes em afirmar que os irmãos Manuel e José Dantas Correia realizaram tal empreitada. Como há ainda ausência de documentos relacionados à edificação da igreja e a existência dos próprios irmãos Dantas todos os discursos apóiam-se em relatos da tradição local. Ainda em complemento à lenda da construção da igreja, há um episódio particular relacionado ao local em que o templo deveria ser construído, sendo de acordo com a tradição indicado pela própria imagem de Nossa Senhora do Carmo.

De acordo com o Padre Claudio de Melo, citado em Brito (2002:210), compõem sua ornamentação elegantes colunas de pedras lavradas, formando, na entrada, um belo peristilo. Internamente, a construção é toda forrada com obra de talha e parte do teto

existente e o altar-mor são dourados. É composta, além da nave principal, por três capelas, com cinco altares, elegantes e artisticamente dispostos, que se distinguem pela escultura, pintura e obras de talhas, bem como diversos outros objetos valiosos e de grande importância artística.

### **1.2 CASARÕES E PALACETES (ARQUITETURA CIVIL URBANA)**

As construções caracterizadas como sendo pertencentes ao ciclo do couro são as mais antigas de Piracuruca, e seu uso era quase totalmente residencial. Pertenciam principalmente a criadores de gado, visto que esta era a atividade econômica muito expressiva principalmente no século XIX, época a qual pertence a maioria dessas residências.

Suas tipologias obedeciam a determinações de Portugal, que expedia Cartas-Régias especificando o tipo de planta baixa e as fachadas a serem seguidas. As Cartas-Régias, além das determinações mencionadas, regulamentavam o traçado e o alinhamento das ruas, a construção de praças, igrejas, etc., ou seja, de todo um aparato imobiliário civil e oficial.

### **1.3 CONSTRUÇÕES DO CICLO DA CARNAÚBA**

A partir da década de 20 até meados da dos anos 40 do século XX, Piracuruca vivenciou um surto de desenvolvimento econômico e urbanístico proporcionado pelos altos preços alcançados pela cera de carnaúba em suas exportações. Nessa época o próprio estado do Piauí, foi impactado pela economia de extração da cera de carnaúba, garantindo a participação piauiense nas linhas do comércio interestadual e internacional. Com os lucros concentrados nas mãos de grandes latifundiários donos de extensos carnaubais e comerciantes de cera, a população da cidade de Piracuruca vislumbra novos meios de modernização como automóveis, motocicletas, vitrolas e rádios por exemplo.

As residências desse período são marcadas pelo requinte do estilo eclético, estilo esse que estimula o gosto e a utilização de elementos de diversas origens. Edificações dessa época em Piracuruca possuem um ou dois pavimentos, recuo e afastamentos laterais, são moldadas em produtos industrializados e incorporam novas técnicas e sistemas construtivos difundidos nas grandes cidades mundiais, representando uma

ruptura no modo de construir, pois “os velhos e bucólicos sobradões de duas águas foram substituídos por prédios de dois andares, decorados por mosaicos e equipados com instalações hidráulicas e sanitárias.” (BITENCOURT, 1989:158).

Buscando embelezar a cidade, mas, principalmente mostrar o poder de ostentação de seus proprietários, as residências ecléticas de Piracuruca, apresentam vários elementos decorativos tais como: colunas contorças, balaustradas, varandas, cúpulas que “largamente utilizadas no ecletismo, foram resgatadas e difundidas por toda a Europa e suas colônias, em prédios suntuosos, como palácios, igrejas e teatros”(DINIZ & CADDAD, 2005:49) e torres.

#### **1.4 CONSTRUÇÕES PÓS-CICLO DA CARNAÚBA**

Pode-se identificar ainda em Piracuruca, algumas edificações nos estilos modernistas e proto-modernistas, que se caracterizam por serem estilos arquitetônicos pós-ciclo da carnaúba manifestando-se em “[...] edificações construídas na década de 50, 60 e 70 do século XX” (ESCÓRCIO, 2003:19).

Encontra-se o estilo proto-modernista em edificações como o atual Colégio Múltipla Escolha, localizado à Praça Irmãos Dantas e também em um casarão localizado à praça Dr. José de Brito Magalhães, ambos apresentam linhas retas e fachadas menos rebuscadas que as fachadas ecléticas. Essas duas construções são os exemplos mais notáveis desse estilo em Piracuruca. Quanto ao estilo modernista [...] com fachadas lisas e lineares, é levemente notado em algumas edificações, mas está presente na arquitetura da cidade (ESCÓRCIO, 2003:19).

#### **1.5 CONSTRUÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS (ARQUITETURA OFICIAL)**

Das construções públicas existentes em Piracuruca destacam-se pela riqueza arquitetônica e pela importância que tiveram na história da cidade: o Mercado Municipal, a antiga Usina Elétrica e a Estação Ferroviária. Todas as edificações mencionadas foram implantadas na época da economia da carnaúba, embora a última obra mencionada seja de uma época bem anterior às outras citadas anteriormente.

A construção do Mercado Municipal foi iniciada no final da década de 30 e concluída no ano de 1942, foi uma obra de grande relevância para a época, pois dinamizou

o comércio na cidade, já que a população agora tinha um leque de opções de compras em estabelecimentos comerciais reunidos em um mesmo local. Na década de 20 do século passado, um outro mercado já existia pois, “a municipalidade possui um mercado relativamente bom, se bem que antigo e pequeno, armazém para depósito de couro e o matadouro com grande cercado para o gado abater-se” (BRITO, 1922:36). Esse mercado foi leiloado e no terreno foi – se construída o palacete do comerciante Francisco Paulo de Cerqueira, sendo uma das residências mais luxuosas de Piracuruca nos anos 40.

O prédio da antiga usina elétrica foi construído no ano de 1943, sendo uma construção da já citada época da economia da era de carnaúba, pois possui em sua estrutura as populares platibandas, elemento decorativa da época.

A usina funcionou pela primeira vez num salão da antiga Intendência Municipal, com um motor da marca Deutz, de fabricação alemã que “[...] era movido à lenha e consumia fantástica quantidade de madeira retirada das florestas do município, sob contrato e encomenda da Prefeitura Municipal [...]” (BITENCOURT, 1989:155). Com o passar dos anos a demanda por energia aumentou, pois a população e o número de residências cresceram e a fim de sanar esse problema é adicionado um novo motor para potencializar a capacidade da usina. Em 1953, a Prefeitura municipal compra e instala um motor movido á diesel, da marca Black Stone, devido à deficiência por que passava a distribuição de energia local.

O último prédio público destacado como importante patrimônio histórico de Piracuruca é a estação ferroviária. Construída em estilo eclético no ano de 1923, é um marco da construção da linha férrea ligando Piracuruca ao litoral piauiense. A construção da estrada de ferro representava um dos maiores sonhos dos piracuruquenses na década de 20, pois esta opção de transporte facilitaria o escoamento de produtos rumo aos mercados consumidores, pois as exportações do comercio de Piracuruca dependiam de um transporte eficiente, pois na época existiam apenas estradas carroçáveis e os animais de carga era o único meio de transporte, sem contar que no período chuvoso esses caminhos ficavam intrafegáveis.

A respeito das edificações institucionais pode-se destacar dois estabelecimento de educação: a U. E. Presidente Castelo Branco e a U. E. Anísio Brito. A atual Unidade Escolar Anísio Brito, teve sua construção iniciada em 11 de junho de 1933, sendo instalada no ano seguinte (1934). A sua construção foi autorizada pelo então inspetor de ensino Anísio Brito Melo e homenageou inicialmente um importante professor

piracuruquense chamando-se U. E. Fernando Barcelar. Foi a primeira escola da cidade construída com essa finalidade. Na mesma época de sua construção foram criadas várias escolas nas quais foram adotados semelhantes partido arquitetônico, onde os frontispícios caracterizam tais grupos, tanto da capital como do interior do estado.

Analisando a U. E. Presidente Castelo Branco, pode-se notar nitidamente o estilo da arquitetura escolar do início da década de 20 no estado do Piauí, apesar de ter sido iniciada sua construção em dezembro de 1951, na administração de Raimundo da Silva Ribeiro, sendo equipado pelo mesmo prefeito no mandato de 1957.

## **2 - POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO EM PIRACURUCA**

Em se tratando de preservação do patrimônio, Piracuruca é uma das poucas cidades que possuem legislação específica relacionada ao assunto. A Lei Orgânica do Município de Piracuruca, atualizada até a emenda nº 003/2006, de 22 de novembro de 2006, em seu Título IV (da ordem econômica e sócia), Capítulo IV, que trata da família, da educação, da cultura e do desporto, traz considerações relacionadas ao patrimônio histórico da cidade: “Art. 173 – O município, no exercício de sua competência: II - protegerá por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico.”

A Lei Complementar Nº001 de 10 de outubro de 2006, que institui o plano diretor de Piracuruca, e estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das vilas sedes dos Distritos e dá providências relativas, ao planejamento e a gestão do território do município, aborda no seu Capítulo IV, que trata da política urbana, Seção I, das disposições gerais, Art.46, em que a política urbana, no âmbito do processo de planejamento, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade de Piracuruca, Inciso XII, a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Ainda na mesma Lei, Capítulo IV, na Seção X que trata dos instrumentos de política urbana, Art.82, que assegura aos munícipes o direito de exercer a gestão democrática da cidade, Inciso III, dos instrumentos jurídicos e políticos, na letra l-tombamento de bens públicos de caráter cultural, histórico ou paisagístico, de

reconhecido valor para a preservação da identidade e a paisagem local. Esta Lei ainda traz em seu anexo I a lista dos bens de interesse do patrimônio histórico.

O patrimônio da cidade é mencionado nessas duas leis supracitadas. Porém antes destas a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e foi sancionada promulgada pelo então prefeito em exercício Gonçalo Rodrigues Magalhães a lei N° 1.359/93 de 14 de junho de 1993 que “dispõe” sobre o tombamento e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico, localizado no território do município de Piracuruca. De acordo com o artigo I, a referida lei “tem por finalidade preservar a memória do município de Piracuruca, através da proteção, mediante de bens”. O artigo 2º e seus incisos da respectiva lei, especifica os bens públicos e particulares situado no território do município que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural de Piracuruca a partir do respectivo tombamento e forma da lei:

- I – construções e obras de arte notável, qualidade estética ou particularmente representativa de determinada época ou estilo;
- II – edificações, monumentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade;
- III – monumentos naturais, como sítios e paisagens de notável feição, inclusive os agenciados pela industria humana; (*PIRACURUCA, Lei nº 1.359/93*)

Porém, ao compartilharmos das idéias de CHOAY, 2006 onde "querer e saber 'tombar' monumentos é uma coisa. Saber conservá-los fisicamente e restaurá-los é algo que se baseia em outros tipos de conhecimento", o que temos visto é o grau de descaso com o patrimônio histórico piracuruquenses, que já se perdeu em considerável parte, principalmente ao ser vinculado à especulação imobiliária relacionada a construção de novos pontos comerciais

Ao analisarmos o contexto em que foi produzida a Lei N° 1359/93 pode-se notar que se deu a partir da doação do casarão da antiga intendência municipal, pelo então prefeito em exercício Adelino Fortes de Moraes Neto, ao Serviço Social da Indústria (SESI), no ano de 1992. Tal doação foi feita a partir da Lei N° 1316/92, que traz ainda nos dois artigos do seu texto especificações sobre o bem doado.

Art. 1º - fica a partir desta data doado para o Serviço Social da Industria (SESI) um prédio situado nesta cidade à Praça Irmãos Dantas, medindo de frente para a Praça Irmãos Dantas, 26,0 metros, ao lado oeste; ao sul com a Rua Doutor Resende, 45,0 metros; ao leste com terrenos foreiros, 26,0 metros e ao norte com terreno foreiro 45,0 metros (26,0 x 45,0).

Art. 2º - revogada as disposições em contrários a presente lei entra em vigor na data de sua publicação. (*PIRACURUCA, Lei nº 1.316/92*)

Considerando a doação injustificável, a Câmara Municipal de Piracuruca, reuniu-se na 6ª sessão ordinária no exercício de 1993, pra a 2ª discussão e 1ª votação do projeto de lei nº 05/93 de março de 1993 que revoga a lei que traz tal doação. Na referida sessão, o prédio da antiga Intendência Municipal para o SESI é tratada como “infeliz” e não passa de paixão política, e também traz uma série de indagações referentes ao ato da doação.

Ainda na referida ata pode-se observar, que Câmara Municipal de Piracuruca lançaria projetos pretendendo aproveitar a estrutura do casarão da antiga Intendência em projetos de cunho cultural e quanto a restauração do prédio, que estava quase em ruínas, além de apresentar de apresentar um pouco da história e relevância dessa construção para a cidade, assim como para a história da Piauí e do Brasil.

Temos um grande projeto de restauração e aproveitamento cultural para aquele espaço. Ali será criado o museu de Piracuruca, O Memorial da Cidade, sala de vídeo, sala de exposição, Arquivo público, restaurante com pratos típicos da região, lojas e oficinas com artesanato, sede da Secretaria de Cultural. Terá alguma coisa errada nisso? Será que a maiorida dos senhores conhecem a história dessa casa velha, a Intendência Municipal? Chamamos a atenção dos senhores para os dados abaixo assinados: 01 – construída por Padre Sá Palácio em data na precisa (1812 – 1838), 02 – doado ao município pela família de Pedro de Brito Passos, 03 – Intendência Municipal, 04 – ponto de encontro da juventude nos anos 20 (vinte) pra reuniões festivas, 05 – sede do Conselho Municipal da República, 06 – Câmara Municipal por diversos períodos, 07 – cinema, cadeia pública, teatro municipal e fórum de justiça, 08 – residência dos juízes e biblioteca municipal [...] (*PIRACURUCA, Ata da 6ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Piracuruca no exercício de 1993, 19/03/93*)

Em fim, observa-se que o projeto de lei que revogaria a doação foi votado sendo o mesmo aprovado com nove votos a favor e dois votos contra. Porém alguns vereadores impuseram condições em relação a seus votos e outros cogitaram o adiamento da votação do projeto de lei. O processo correu rápido e duas semanas após a sessão já mencionada, em 02 de abril de 1993, a doação da antiga Intendência Municipal foi revogada pela lei nº 1.316, voltando então este prédio histórico ao patrimônio público municipal.

Apesar de todo esse processo relacionado à doação da Intendência Municipal o mesmo permaneceu em estado de abandono, sendo totalmente restaurado e estruturado

com vários serviços sociais para a população apenas em 2004, na administração do prefeito Raimundo Alves Filho:

Hoje, para a sorte de todos nós, encontra-se em um de seus momentos áureos, onde contribui para a formação física e profissional de muitos jovens piracuruquenses, pois atualmente o Espaço Jovem conta com vários serviços gratuitos a população. Entre eles: academia de ginástica, exposição histórica permanente, biblioteca virtual, escola de informática e música. Com sua fachada imponente, suas paredes de pedra, que podem ser observada em seu interior, seu teto com estrutura de troncos de carnaúba com telhas artesanais, ajuda a compor um lindo cenário próximo a Igreja de Nossa Senhora do Carmo. (MACHADO:2008: 43)

Pode-se observar através das afirmações já mencionadas, que a lei nº 1.359/93 que trata do tombamento e preservação do patrimônio cultural histórico artístico e paisagístico de Piracuruca, foi produzida em contrapartida a doação da Intendência Municipal a fim de assegurar ao patrimônio do município seus prédios históricos. Porém, nota-se que tal lei desde que entrou em vigor, no dia 14 de junho de 1993 não vem assegurando efetivamente a preservação do patrimônio histórico de Piracuruca, visto que apesar de sua existência vários prédios já foram demolidos, descaracterizados ou estão em processo de arruinamento. A cidade possui apenas dois prédios tombados em Piracuruca: a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, pelo IPHAN e o atual Espaço Jovem Desembargador Luís Gonzaga de Carvalho Brandão, tombado a nível estadual, sendo que as demais edificações históricas da cidade estão à mercê da ação do tempo e da especulação imobiliária comercial.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que o acervo arquitetônico é parte importante dos referenciais de um povo, da identidade cultural de uma cidade e que ao ser destruído, os cidadãos não reconhecem mais o espaço como meio social e cultural de suas vidas.

A legislação responsável pela preservação do patrimônio histórico surgiu ainda na década de 1930, com a criação do então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ligado ainda à pasta de saúde e educação. Em relação a esse tema todas as Constituições foram inovadoras, porém a Constituição de 1988 permitiu surgimento de revisões teóricas do campo de preservação dos bens culturais. Em Piracuruca, cidade com riquíssimo patrimônio histórico, vemos que apesar de existirem leis produzidas para

protegê-lo, estas não vigoram, pois ano após ano pode-se ver que seu patrimônio edificado é literalmente tombado, no sentido literal do termo.

Pode-se observar que a Lei nº 1.359 (lei que dispõe sobre tombamento dos bens culturais do município) foi produzida em meio a um contexto em que se pretendia apenas proibir doações relacionadas a prédios históricos do município. Contudo a cidade cresce, e o comércio segue a mesma direção, o centro da cidade se esvazia e as velhas casas são adaptadas, desfiguradas, muitas são demolidas para dar lugar a grandes pontos comerciais, sem contar o abandono dos proprietários e a ação do tempo que nada perdoa, que contribuem para que a cada ano a história piracuruquense perca partes importantes de seu passado.

É necessário conscientizar a população da importância da conservação e preservação levando-a a entender que o patrimônio histórico não deve ser visto como sinônimo de ultrapassado mostrando que o antigo e o moderno podem dividir a mesma paisagem. Levando assim a sociedade civil exigir de seus representantes a proteção do patrimônio histórico tão rico que essa cidade possui.

Para finalizar é necessário não esquecer que se não existirem leis de proteção ao patrimônio histórico torna-se inevitável sua descaracterização e até mesmo sua destruição. Apenas uma política de preservação do passado histórico-arquitetônico poderá, por meio da participação efetiva do estado, instituir a ordenação jurídica específica e fiscalizar o cumprimento dos princípios estabelecidos quanto às características, delimitações, finalidade e uso do acervo cultural e arquitetônico que integram os cidadãos aos seus espaços como uma forma de resgatar e preservar a memória da cidade.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITENCOURT, Jurenir. *Apontamento Histórico da Piracuruca*. Teresina: Comepi, 1989.

BRITO, Maria do Carmo. *Remexendo o baú*. Piripiri: Gráfica e editora Ideal, 2002.

BRITO, Anísio. *O município de Piracuruca (Separata do “O Piauí no Centenário de sua Independência”)*. Papelaria Piauíense. Therezina – Piauí, 1922.

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. Tradução Diogo Mainard. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, *Lei nº 1.316/92*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, *Ata da 6ª sessão ordinária no exercício de 1993*. 19/03/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, *Lei nº 1.359/93*.

CHOAY, François. *A alegoria do Patrimônio*. 3. ed. São Paulo: EDUNESP, 2006.

DINIZ, Andreza Galindo & CADDAH, Yasmine Ibiapina. Elementos de Influência Árabe na Arquitetura de Teresina. IN: *História da arte e da arquitetura no Piauí*. Teresina: Instituto Camilo Filho, 2005.

ESCÓRCIO, Fabrício. Uma arquitetura em mudança. *Revista Ateneu*. Piracuruca, ano 1, nº1, janeiro de 2003.

FUNARI, Pedro Paulo. *Patrimônio Histórico e cultural*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 6. ed. Campinas, SP: EDUNICAMP, 2012.

MACHADO, Iran de Brito. *Piracuruca, Iniciando geografia e História*. Piracuruca: Edição Gráfica da Secretaria Municipal de Educação, 2008

PARREIRAS HORTA, Maria de Lourdes. *Os lugares da memória*. IN: *Cultura Popular e Educação*. Ministério da Educação. Brasília, 2008

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, SP: EDUNICAMP, 2007.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SOARES, André Luís Ramos. *Educação Patrimonial: teoria e prática*. Rio Grande do Sul: UFSM, 2007.



**História Cultural**